



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/16**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor Elton Henrique da Silva, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, s/n, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 2.546.301 do CIC n.º. 548.276.630-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **FAIMA ANÁLISES CLÍNICA LTDA**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob n.º. 14.439.041/0001-93, com sede a Rua Sete de Setembro, 240, centro, Município de Cunha Porã - SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor Jader Lencina Fagundes, brasileiro, separado judicialmente, de maior, farmacêutico bioquímico, CRF/SC n.º 3198, nascido em 23/03/1974, residente e domiciliado na Linha Olaria, s/n, interior, CEP: 89890-000, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob n.º RG 6052191605, e o CIC sob n.º 610.448.650-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviços de exames laboratoriais, para os pacientes do Centro Municipal de Saúde, exercício 2016, conforme relação abaixo:

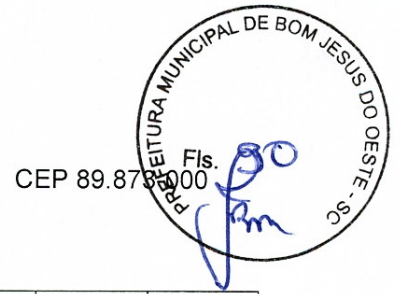
Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
3	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Vitamina D25	32,00	1.032,32
4	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IGE específico (K82)	1,00	10,73
5	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Exame Citopatológico	1,00	12,98
6	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Acido Folico	8,00	69,20
7	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Acido Urico	46,00	161,00
10	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Amilase	7,00	24,50
11	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Bilirubina Total e Fração	11,00	38,50
12	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Calcio Ionico	11,00	55,00
13	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Capacidade de Transporte de Ferro	6,00	19,32
14	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Carbamazepina	2,00	26,24
16	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	HDL Colesterol	273,00	955,50
17	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Colesterol	291,00	1.018,50
18	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Creatinina	230,00	805,00
19	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Creatinofosfoquinase CPK	8,00	28,00
21	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Desidrogenase Lactica	4,00	14,00
22	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Eletroforese de Proteínas	2,00	18,22

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30



23	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Fenobarbital	1,00	12,17
24	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Ferritina	9,00	59,40
25	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Ferro	4,00	9,56
28	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Fosfatase Alcalina	10,00	35,00
30	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Fosforo	3,00	6,15
31	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Gama Glutamil transferase	15,00	52,50
33	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Glicose	401,00	1.403,50
35	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hemoglobina Glicosilada	30,00	170,70
36	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Lipase	5,00	25,00
37	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hbsag - Antígeno "S" (Superfície) da Hepatite B	6,00	6,00
38	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Magnésio	1,00	0,50
40	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Potássio	24,00	96,00
41	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Albumina	4,00	16,00
43	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Sódio	17,00	68,00
44	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Transaminase Oxalacetica (AST)	63,00	220,50
45	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Transaminase Pirúvica (Alanina, Amino Transferase)	63,00	220,50
46	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Triglicerídeos	282,00	1.128,00
47	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Ureia	84,00	294,00
48	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Vitamina B12	17,00	174,08
49	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	LDL Colesterol	247,00	247,00
51	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Teste Tolerancia a Lactose	1,00	8,63
52	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Espermograma	3,00	45,00
55	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Parasitológico de Fezes	44,00	22,00
56	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Parasitológico - segunda amostra	27,00	13,50
57	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Parasitológico Terceira Amostra	27,00	13,50
58	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Sangue Oculto	24,00	120,00
59	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Coagulograma	25,00	12,50
61	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Grupo Sanguíneo - Fator Rh	9,00	4,50
62	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hemograma	446,00	3.122,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



103	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Complemento C3	3,00	20,70
104	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Complemento (CH-50)	3,00	51,63
105	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Fator Reumatoide	9,00	4,50
106	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	FTA - ABS (IGG)	1,00	15,68
107	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	FTA - ABS (IGM)	1,00	17,46
109	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IgE total	5,00	34,20
110	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IGE Leite de Vaca	1,00	10,73
112	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Proteina C reativa	61,00	6,10
114	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ANTI HBC IGM	3,00	30,75
116	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Toxoplasmose IGM	22,00	155,32
117	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Toxoplasmose IGG	22,00	140,36
119	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	CA 125	8,00	91,12
120	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	PSA Total - Antígeno protático específico (PSA)	110,00	55,00
121	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Antígeno Prostático Esp. Livre	85,00	42,50
122	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Citomegalovirus IGM	8,00	70,16
123	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hepatite C	3,00	15,00
124	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Pesquisa de Anticorpos - HIV	12,00	6,00
125	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti DNA	1,00	10,85
126	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti SSA	1,00	15,16
127	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti SSB	1,00	16,61
128	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Exame a Fresco	3,00	1,50
129	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Antibiograma	196,00	98,00
131	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Exame Bacterioscopico	5,00	2,50
132	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Exame Micologico direto	4,00	2,00
134	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Cultura Microbiologica	3,00	1,50
135	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Urucultura	242,00	121,00
136	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Saturação de Transferrina	1,00	6,02
137	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Proteinuria de 24 horas	2,00	2,00
138	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Parcial de Urina	377,00	188,50

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



63	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Velocidade de Hemossedimentação	67,00	33,50
64	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Leucograma	1,00	1,00
65	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Contagem de Plaquetas	406,00	40,60
66	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Contagem de Reticulocitos	7,00	3,50
67	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tempo de Coagulação	3,00	1,50
68	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tempo de Protrombina	26,00	13,00
69	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tempo de Sangramento	3,00	1,50
70	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tempo de Tromboplastina Parcial	13,00	6,50
74	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Estradiol (E2)	6,00	35,52
75	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hormonio Foliculo estimulante	11,00	56,32
76	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Beta Hcg	16,00	8,00
77	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Beta HCG Quantitativo	3,00	52,35
78	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hormonio Luteinizante - LH	7,00	39,62
79	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Prolactina	6,00	33,96
80	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Testosterona	1,00	5,69
81	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Hormonio Tireoestimulante	493,00	3.451,00
82	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tiroxina (T4)	24,00	54,72
83	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Tiroxina Livre (T4 livre)	216,00	1.512,00
84	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Triiodotironina (T3)	1,00	2,28
87	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IGF1 Somatomedina	2,00	45,54
88	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	TIREOGLOBULINA	1,00	10,75
90	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ANTI HBC IGG	3,00	24,03
91	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti HBE	2,00	18,46
92	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti Hbs	9,00	71,73
95	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Fator Antinuclear (Fan)	14,00	63,98
96	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti tireoglobulina	4,00	41,00
97	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti Peroxidase	7,00	80,36
100	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Antigeno Carcinoembrionário	2,00	34,16
102	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Citomegalovirus IGG	8,00	54,64

3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



139	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Microalbuminuria	3,00	22,23
142	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Zinco	1,00	12,52
144	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Cromo	2,00	40,64
145	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Eletroforese de hemoglobina	1,00	17,14
146	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	PROGESTERONA	1,00	10,35
147	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Brucelose Sorologia	1,00	4,69
148	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Chlamydia IjG	2,00	42,00
149	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Chlamydia IjM	2,00	57,06
150	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Complemento C4	2,00	11,72
151	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Rubeola Igm	1,00	11,15
152	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Rubeola IgG	1,00	6,83
153	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Sorologia para Lues	27,00	13,50
154	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	HLA B27	1,00	48,24
155	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Epstein baar virus igg	5,00	79,70
156	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Epstein baar virus igm	5,00	79,70
157	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Acido valproico	1,00	15,94
158	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	CA 15 3	1,00	11,39
159	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti Gliadina	1,00	14,45
160	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti HTLV I E II	1,00	23,91
161	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Cultura para Fungos	1,00	13,27
162	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Proteinuria de 12 horas	1,00	0,50
163	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Transferrina	2,00	18,22
164	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Vitamina A	2,00	124,94
165	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IGE Esp. Ovomucoide	1,00	8,73
166	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	IGE Esp. Ovoalbumina	1,00	8,73
167	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti Citrulina	1,00	72,00
168	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anti Endomisio Anticorpo IGA	1,00	28,95
169	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Vitamina B1	2,00	203,42
170	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti neutrofico	1,00	33,50

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



171	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Pesquisa de Hanseníase	1,00	5,00
172	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Anticorpo Anti SCL 70	1,00	13,91
173	FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Chlamydia IGA	1,00	20,41

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pela prestação dos exames laboratoriais descritos clausula primeira do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal ao fornecedor ou por ordem bancaria.
2. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega do objeto solicitado.
3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços solicitados pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no último dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO

1. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento, até a data do efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IPCR (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

1. Do desconto por antecipação de pagamento, o município poderá negociar descontos para antecipação no pagamento de parcelas. O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para a administração.
2. Do desconto por atraso na entrega do objeto, o município descontará o percentual de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega do objeto licitado será até 31 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado à entrega do objeto licitado.
2. Transmitir por escrito, determinações sobre possíveis modificações nos exames a serem prestados.
3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

1. Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente.
2. Fornecer todas as informações quanto a qualidade dos exames.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



3. Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a prestação dos serviços objeto deste contratado.
4. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora os exames a serem entregues.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.
6. É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais, em qualquer esfera.
7. A empresa contratada devesse coletar as amostras na Unidade Básica de Saúde 1 a 2 vezes por semana conforme a necessidade verificada pela Secretaria.
8. A empresa contratada devesse manter atualizado o cadastro no Software de gestão de saúde usado pela Secretaria.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA**

1. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a **CONTRATADA** somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. Serão utilizados para o objeto do presente contrato as dotações orçamentarias no projeto/atividades nº 1030100232-024 – Manutenção das Atividades do Depto de saúde Pública Municipal, e elemento de despesa nº 33903950 – Serviços Médicos, Hospital, Laboratorial e Odontológico, apropriados para essas despesas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO**

1. O município designara a servidora Marilia Ceccon Maggi, CPF nº 023.502.459-83, Matrícula 594-0, que será responsável pela fiscalização do contrato, bem como o andamento dos serviços, este terá a obrigação de informar o município quando exigido for, do andamento dos serviços e duvidas que surjam a respeito do mesmo, bem como se a empresa esta cumprindo as clausulas descritas em contrato e também notificando a empresa quando em algum descumprimento das mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

2. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000 Fls. 96  
Jm



3. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

4. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 063/15, Processo Licitatório nº. 2706/15.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 11 de Janeiro de 2016.


  
ELSON HENRIQUE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JADER L. FAGUNDES  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
WALTER NAUJORKS  
CIC Nº 446.591.219-68

  
MARILIA CECCON MAGGI  
CIC Nº 023.802.459-83  
FISCAL DO CONTRATO

  
JOAO PAULO TESSEROLI SIQUEIRA  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB 14565 B

